



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaissopolis@gmail.com

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 239/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, n.º 38, Centro, Paraisópolis/MG, representada pelo Sr. **Alex Ferreira**, Diretor de Saúde, designado pela Portaria Municipal n.º 1.204, de 25 de setembro de 2023, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MARILDA PEREIRA DE SOUZA COSTA 96242760649**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.429.097/0001-62, estabelecida à Avenida Luiz Rezende, n.º 95, Distrito de Costas, no município de Paraisópolis, representada pela Sr.ª **Marilda Pereira de Souza Costa**, portadora do CPF n.º XXX.427.606-XX, **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 141/2025 – CHAMADA PÚBLICA N.º 008/2025**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei Federal n.º 14.133/2021, subsidiada pelo Decreto Municipal n.º 4.365/2023 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 239/2025, mediante as cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto o reajuste do contrato referente ao fornecimento de refeições no Distrito de Costas (almoço e jantar), em atendimento ao Departamento de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Ficam reajustados os itens em **5,07% (cinco vírgula zero sete por cento)**, de acordo com o índice IPCA-e/IBGE vigente, a partir de 21/07/2026, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR.	VALOR ADIT
01	Unid	Almoço: Self Service com opções veganas, suco e refrigerante;	R\$32,00	R\$33,62
02	Unid	Jantar: Marmitex com opções veganas, suco e refrigerante;	R\$24,00	R\$25,22

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O reajuste tem fulcro no Artigo 182, *caput*, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e cláusula 16ª, item 16.1, do Contrato n.º 239/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 239/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 17 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE

Alex Ferreira

Diretor de Saúde

MARILDA PEREIRA DE SOUZA COSTA 96242760649 - CONTRATADA

Marilda Pereira de Souza Costa

CNPJ n.º 37.426.097/0001-62



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTATO N.º 239/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 141/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2025

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
MARILDA PEREIRA DE SOUZA COSTA**

DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto o reajuste do contrato referente ao fornecimento de refeições no Distrito de Costas (almoço e jantar), em atendimento ao Departamento de Saúde.

DO REAJUSTE: Ficam reajustados os itens em 5,07% (cinco vírgula zero sete por cento), de acordo com o índice IPCA-e/IBGE vigente, a partir de 21/07/2026, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR.	VALOR ADIT
01	Unid	Almoço: Self Service com opções veganas, suco e refrigerante;	R\$32,00	R\$33,62
02	Unid	Jantar: Marmitex com opções veganas, suco e refrigerante;	R\$24,00	R\$25,22

Data da Assinatura: 17/07/2026

Vigência: De 21/07/2026 até 21/07/2027

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 17/07/2026

*Aline Barbosa e Castro
Setor de Licitações*